

11 AGO. 2015

S **SOCOPA**
CORRETORA PAULISTA

MICROFILMAGEM

1913382

PÉROLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 19.388.423/0001-59

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE QUOTISTAS
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2015

01. DATA, HORA E LOCAL:

Realizada aos 30 dias do mês de julho de 2015, às 15 horas, em primeira convocação, na sede social da **SOCOPA SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A.**, companhia com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1,355 – 3º andar, CEP 01.452-002, na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administrador”).

02. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

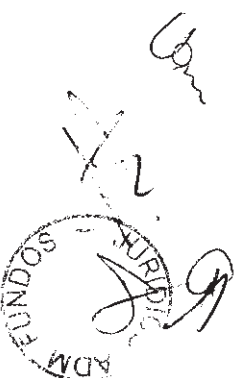
Dispensada a convocação da Assembleia Geral de Quotistas em função da presença de quotistas titulares da totalidade das quotas do Fundo, pessoalmente ou por meio de seus representantes, conforme assinatura aposta na “Lista de Registro de Presença dos Quotistas”, nos termos do item 22.5.5 do regulamento do Fundo (“Regulamento”). Presente também o Sr. Daniel Doll Lemos, representante do Administrador.

03. MESA:

Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Doll Lemos e secretariados pela Sra. Fernanda Cristina M. G. Ruggeri.

04. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre: **A)** se o Evento de Avaliação identificado no item 25.2, alínea (b), do Regulamento do Fundo deverá ser considerado um Evento de Liquidação Antecipada, nos termos do item 25.2.1 do Regulamento do Fundo; **B)** a transformação do Fundo, atualmente constituído na forma de condomínio aberto, para condomínio fechado; **C)** a reestruturação do Fundo incluindo mas não se limitando com relação a sua denominação, e aprovação de nova versão de seu regulamento para prever, entre outras alterações, (i) a criação de nova classe de Quotas do Fundo, de forma que o Fundo passe a ter 2 (duas) classes de Quotas Subordinadas: as Quotas Subordinadas Mezanino e as Quotas Subordinadas Junior, (ii) a alteração da política de investimento do Fundo, (iii) a alteração das condições de cessão e os critérios de elegibilidade para cessão de direitos de crédito ao Fundo, (iv) a taxa de administração do Fundo, e (v) a alteração de



11 AGO. 2015

DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And.-F.:3377-7677

prestadores de serviço do Fundo; **D)** conversão das Quotas Sênior emitidas em Quotas Sênior da Primeira Série e das Quotas Subordinadas atualmente emitidas em Quotas Subordinadas Mezanino da Classe A e Quotas Subordinadas Júnior; e **E)** a emissão de Quotas Sênior da Segunda Série e Quotas Subordinadas Mezanino da Classe B do Fundo, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.

05. DELIBERAÇÕES:

Seguindo a sequência da ordem do dia, a totalidade dos Quotistas, de comum acordo e sem quaisquer restrições, resolvem:

- A)** que o Evento de Avaliação em questão, ocorrido na data de 19 de junho de 2015, previsto no item 25.2, alínea (b), do Regulamento, não deve ser considerado como um Evento de Liquidação Antecipada do Fundo, tendo em vista o reenquadramento da Relação Mínima, nos termos do item 15.5.4 do Regulamento;
- B)** aprovar a transformação da forma de constituição do Fundo de condomínio aberto para condomínio fechado, devendo o Administrador encaminhar esta aprovação e a nova versão do Regulamento à CVM por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, nos termos do parágrafo 4º do artigo 104 da Instrução CVM n.º 409, de 18 de agosto de 2014, conforme alterada. Tendo em vista que não houve dissidência a respeito desta deliberação, os Quotistas determinam que não será necessária a concessão de prazo para resgate de Quotas;
- C)** aprovar a reestruturação do Fundo e a nova versão do Regulamento, aprovando entre outras alterações, (c.1) a criação de nova classe de Quotas do Fundo, de forma que o Fundo passe a ter 2 (duas) classes de Quotas Subordinadas, quais sejam, as Quotas Subordinadas Mezanino e as Quotas Subordinadas Junior (c.2) a alteração da política de investimento do Fundo, (c.3) a alteração das condições de cessão e os critérios de elegibilidade para a cessão de direitos de crédito do Fundo, (c.4.) a alteração da taxa de administração do Fundo, (c.5) a alteração de prestadores de serviço do Fundo, (c.6) a alteração da denominação do Fundo para "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Pérola Microcrédito" e (c.7) a inclusão de modelos de suplemento das Quotas Sênior e do modelo de suplemento das Quotas Subordinadas Mezanino, ao Regulamento do Fundo, tornando-se partes integrantes do Regulamento como "Anexo I". A versão aprovada do Regulamento segue anexa a esta ata como Anexo I;



Handwritten signatures and initials of the Quotistas, including a large signature on the right side of the page.

- D)** aprovar (d.1) a conversão da totalidade de Quotas Sênior em Quotas Sênior da Primeira Série, que terão as condições e características definidas no suplemento das Quotas Sênior da Primeira Série anexo à presente ata na forma de Anexo II, devidamente aprovado nesta data; e (d.2) a conversão da totalidade das Quotas Subordinadas em Quotas Subordinadas Mezanino da Classe A, ressalvadas as Quotas Subordinadas de titularidade da Associação de Crédito ao Empreendedor Pérola, as quais serão convertidas em Quotas Subordinadas Junior. As Quotas Subordinadas Mezanino da Classe A terão as características e condições definidas no suplemento das Quotas Subordinadas Mezanino da Classe A, anexo à presente ata na forma de Anexo III, devidamente aprovado nesta data e as Quotas Subordinadas Junior terão as características e condições definidas no Regulamento;
- E)** aprovar (e.1) a emissão de até 10.000 (dez mil) Quotas Sênior da Segunda Série no valor total de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, que terão as características descritas no suplemento das Quotas Sênior da Segunda Série anexo à presente ata na forma de Anexo IV, devidamente aprovado nesta data; e (e.2) a emissão de até 3.750 (três mil, setecentas e cinquenta) Quotas Subordinadas Mezanino da Classe B no valor total de até R\$3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, que terão as características descritas no suplemento das Quotas Subordinadas Mezanino da Classe B anexo à presente ata na forma de Anexo V, devidamente aprovado nesta data.

Os Quotistas, neste ato, representando a totalidade das Quotas emitidas, declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas, autorizando o Administrador a tomar todas as providências para a efetivação das deliberações aprovadas por meio desta Assembleia Geral de Quotistas, incluindo, mas não se limitando, ao registro do Regulamento em cartório, o envio das informações necessárias à CVM e ao levantamento das demonstrações financeiras do Fundo no prazo estipulado pela regulamentação vigente.

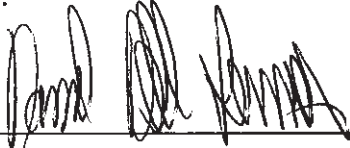
Van

The bottom of the page contains several handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is from the 'Associação de Crédito ao Empreendedor Pérola' and includes the text 'ADM. FUNDO' and '11/08/2015'. There are approximately 10-12 distinct handwritten marks, including initials and full signatures, scattered across the bottom half of the page.

06. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

MESA:



Presidente: Daniel Doll Lemos



Secretária: Fernanda Cristina M. G. Ruggeri



Emol.	R\$ 2.427,90
Estado	R\$ 690,04
Ipesp	R\$ 355,75
R. Civil	R\$ 127,78
T. Justiça	R\$ 166,63
M. Público	R\$ 116,54
Iss	R\$ 48,55

Total R\$ 3.933,19
Selos e taxas
Recolhidos p/verba

7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04
José Antônio Michaluart - Oficial
Protocolado e prenotado sob o n. **1.913.382** em
11/08/2015 e registrado, hoje, em microfilme
sob o n. **1.913.382**, em títulos e documentos.
Averbado à margem do registro n. **1864993**
São Paulo, 11 de agosto de 2015

José Antônio Michaluart - Oficial



